DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano I | Edição nº 85



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço 4
Outros Atos 50
Relatórios Contábeis 50
Atos Oficiais 71
Portarias 71

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedregulho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, no horário de expediente, para apresentar a documentação exigida.

NOME: JANILTON CESAR PEIXOTO

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do aprovado convocado, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Pedregulho – SP, 04 de Junho de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 082/2023
Processo nº. 8082/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CALÇADOS INFANTIS, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **88203**

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 082/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 29 de maio de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **PE COM PE CALCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.541.130/0006-38, Inscrição Estadual sob o nº 28.431.288-6, endereço a AV. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 845, Bairro: Santo Antônio – CEP: 79.500-000, Cidade: Paranaíba - MS, Fone: (18) 3643-5500, E-mail: **piaca@pecompe.com.br**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – CÓDIGO: 009.1504 – DESCRIÇÃO: Tênis Bebê do n° 15 ao 20, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; Reforço Lateral da gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, aplicado no lado interno do calçado,

cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e escritas na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, acabada com viés na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Branca; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante em transfer. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 15, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 79,90, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 04 – CÓDIGO: 009.1506 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Bebê do n° 15 ao 20, A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta em transfer, com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130º - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de talco, sendo de dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante, em transfer. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 16, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO**

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

REGISTRADO: R$ 74,90, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 05 – CÓDIGO: 009.1507 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Infantil do n° 21 ao 27, A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 26, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 84,90, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 675 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 06 – CÓDIGO: 009.1508 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Infanto/Fundamental do n° 28 ao 44, A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Branco; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor

antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 26, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 109,90, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 195 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas

as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652030.2233. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; e D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Claudenir Antônio Detini, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 29 de maio de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

CLAUDENIR ANTÔNIO DETINI
PE COM PE CALCADOS LTDA

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: PE COM PE CALCADOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 88203

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Claudenir Antônio Detini

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sueli Viana De Mello

Cargo: Chefe Setor de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 082/2023
Processo nº. 8082/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CALÇADOS INFANTIS, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **88201**

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 082/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 29 de maio de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **CONFECCOES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.381.449/0001-02, Inscrição Estadual sob o nº 90681448-06, endereço a Rod. BR 376 KM 214, S/N, Bairro: Pq Inds Domingos Massa – CEP: 86.900-000, Cidade: Jandaia Do Sul - PR, Fone: (43) 3432-4905, E-mail: **licitamcb@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 02 – CÓDIGO: 009.1505 – DESCRIÇÃO: Tênis Infantil do n° 21 ao 27, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com velcro grafite, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta

em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 25, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 86,99, **MARCA:** CONFECÇÕES MCB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 825 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 03 – CÓDIGO: 009.1509 – DESCRIÇÃO: Tênis Infanto/Fundamental do n° 28 ao 44, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Branca; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicados na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta,

personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 35, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 86,99, **MARCA:** CONFECÇÕES MCB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.200 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 07 – CÓDIGO: 009.1504 – DESCRIÇÃO: Tênis Bebê do n° 15 ao 20, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura e taloneira em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; Reforço Lateral da gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, aplicado no lado interno do calçado, cuja extensão termina com fechamento em duas pontas de gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e escritas na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em nylon 100% poliéster dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, acabada com viés na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 10mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; aplique na gáspea em bordado confeccionado com máquina eletrônica, em linha 100% poliéster alto brilho, na cor Branca; reforço de palmilhado em manta de poliéster resinado na cor Grafite para fixar a aplicação da waster; palmilha de acabamento em EVA 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de talco, dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante em transfer. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 15, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 85,01, **MARCA:** CONFECÇÕES MCB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 08 – CÓDIGO: 009.1505 – DESCRIÇÃO: Tênis Infantil do n° 21 ao 27, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na

cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; fechamento com duas pontas de gáspea em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com velcro grafite, aplicado em costura reta; na primeira ponta uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicadas na parte externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 25, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 105,06, **MARCA:** CONFECÇÕES MCB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 275 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 09 – CÓDIGO: 009.1509 – DESCRIÇÃO: Tênis Infanto/Fundamental do n° 28 ao 44, O tênis deverá ser fabricado no processo de montagem string (waster com cordão e trava para montar), que gera melhor selamento, com calce mais confortável com as seguintes características mínimas: Gáspea de cabedal em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho; ferradura em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 110g/m², na cor Azul Marinho, com ilhós de metal, na cor Branca; fechamento com atacador de elástico de 8mm, confeccionado em fios de poliéster e elastano, na cor Azul Marinho; pala em material sintético laminado fosco de 1.5mm de espessura, dublado com manta de poliéster resinada 70g/m², na cor Azul Marinho, com uma etiqueta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, costurada; colarinho interno confeccionado em tecido de poliéster (pluma), com espuma de PU de 8mm de espessura e densidade mínima de 33 e forro em helanca de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza; enfeites da gáspea com duas tiras de 12mm em material sintético laminado verniz, de 1.0mm de espessura, na cor Branca, sendo aplicados na parte

externa do calçado; taloneira em material sintético laminado fosco, de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho; entretela de resina plástica com manta de algodão, utilizada para armar e cambrear a montagem do calçado; reforço com palmilhado em manta de poliéster resinada AE 200, na cor Grafite; palmilha de acabamento em EVA de 4mm de espessura, dublada com cacharrel 100% poliéster, na cor Preta, personalizada com a logomarca do fabricante; solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de tutti frutti, sendo dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra dos tênis no tamanho: 35, personalizada conforme normas editalicias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 120,40, **MARCA:** CONFECÇÕES MCB. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.400 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652030.2233. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; e D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Luiz Carlos Morales, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 29 de maio de 2024.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

LUIZ CARLOS MORALES
CONFECCOES MCB LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: CONFECCOES MCB LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 88201

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Carlos Morales

Cargo: Sócio / Proprietário

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sueli Viana De Mello

Cargo: Chefe Setor de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº. 082/2023
Processo nº. 8082/2023
Município de Pedregulho – São Paulo

Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CALÇADOS INFANTIS, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **88202**

Aos 29 dias do mês de maio de 2024, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 082/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 29 de maio de 2024, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: **MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.691.574/0001-53, Inscrição Estadual sob o nº 214.207.704.112, endereço a Rua Pedro San Miguel, 592, Bairro: Jd. Primavera – CEP: 16.204-125, Cidade: Birigui - SP, Fone: (18) 3638-4316, E-mail: **contato.wmn@gmail.com**, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 10 – CÓDIGO: 009.1506 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Bebê do n° 15 ao 20, A sandália tipo papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura, na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de

arame banhado em níquel; gáspea em material sintético laminado fosco de 1.0mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster, na cor Cinza, com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento em material sintético liso de 0.7mm de espessura na cor cinza, com etiqueta em transfer, com a logomarca do fabricante, aplicado à temperatura de 130º - 80 libras com 2,5 segundos de prensa, revestindo um corpo de plantex de 1,5mm de espessura e EVA de 3mm de espessura e solado monocolor antiderrapante, injetado em TR, com fragrância de talco, sendo de dureza 50, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante, em transfer. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 16, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 81,94, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 60 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 11 – CÓDIGO: 009.1507 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Infantil do n° 21 ao 27, A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 26, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 100,46, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 225 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

ITEM 12 – CÓDIGO: 009.1508 – DESCRIÇÃO: Sandália tipo Papete Infanto/Fundamental do n° 28 ao 44, A Sandália tipo Papete deverá ser fabricada com as seguintes características mínimas: Cano em material sintético de 1.5mm de

espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; enfeite lateral (lado externo) em material emborrachado, na cor Azul Marinho e Branco; gorgurão de acabamento aplicado na peça traseira em fita de 8mm de espessura na cor Branca e Prata Refletivo; fechamento do cano com velcro grafite, com etiqueta de ponta em material emborrachado, aplicada em costura reta, personalizada com a inscrição “PREFEITURA DE PEDREGULHO”, com bordas e letras na cor Branca e fundo na cor Azul Marinho, sob passante de arame banhado em níquel; gáspea em material sintético de 1.5mm de espessura, na cor Azul Marinho, dublado com forro favo de 120g/m² 100% poliéster na cor Cinza com viés aberto de 26mm de espessura, na cor Azul Marinho; fechamento da gáspea com velcro grafite, aplicado em costura reta, sob passante de arame banhado em níquel; palmilha de acabamento, anatômica (que gera maior conforto pois tem o contorno do pé, o que gera resistência a fadiga), injetada em micro PVC expandido, dureza 35, na cor Cinza, solado monocolor antiderrapante, injetado em TR emborrachado, com fragrância de tutti frutti, sendo de dureza 60, na cor Azul Marinho, personalizado com a logomarca do fabricante. AMOSTRA: Deverá ser apresentada amostra das sandálias tipo papetes no tamanho 26, personalizadas conforme normas editalícias ou similares, APENAS PELO LICITANTE JULGADO VENCEDOR, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme o presente termo de referência. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAR, **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 115,84, **MARCA:** PÉ COM PÉ. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 65 – **PERÍODO:** ATÉ 27/12/2024.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2023**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará ATÉ 27/12/2024, **contados da assinatura da mesma.**

2.1. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2. As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por E-mail.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na **sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. André Vilela, nº 96, no Centro de Pedregulho-SP – CEP 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 16:00 horas.**

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8. A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.5. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6. No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a

ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652030.2233. Natureza: 3.3.90.30; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.30; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30; e D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.30.

10 – FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo(s) Sr.(s) Wilson Marini Nogueira, CPF/MF nº [redacted], Carteira de Identidade nº [redacted], representando a(s) Empresas Registradas, e duas testemunhas.

Pedregulho, 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

WILSON MARINI NOGUEIRA
MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA

Testemunhas:-

1)_____

2)_____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 88202

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CALÇADOS INFANTIS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedregulho 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Wilson Marini Nogueira

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sueli Viana De Mello

Cargo: Chefe Setor de Educação

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00082/2023 (SRP)

Às 11:23 horas do dia 29 de maio de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIRCEU POLO FILHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8082/2023, Pregão nº 00082/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,9000 **e a quantidade de** 180 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 79,9000
Homologado	29/05/2024 11:23:38	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 2
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 825 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 86,9900 **e a quantidade de** 825 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 86,9900
Homologado	29/05/2024 11:23:50	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 3

Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.200 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 86,9900 **e a quantidade de** 4.200 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 86,9900
Homologado	29/05/2024 11:24:00	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 4
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 74,9000 **e a quantidade de** 180 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 74,9000
Homologado	29/05/2024 11:24:11	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 5
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 675 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,9000 **e a quantidade de** 675 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 84,9000
Homologado	29/05/2024 11:24:22	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 6
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 109,9000 **e a quantidade de** 195 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 109,9000
Homologado	29/05/2024 11:24:33	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 7
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0100 **e a quantidade de** 60 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 85,0100
Homologado	29/05/2024 11:24:43	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 8
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 275 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 105,0600 **e a quantidade de** 275 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 105,0600

Homologado	29/05/2024 11:24:54	DIRCEU POLO FILHO

Item: 9
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,4000 **e a quantidade de** 1.400 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 120,4000
Homologado	29/05/2024 11:25:04	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 10
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 81,9400 **e a quantidade de** 60 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 81,9400
Homologado	29/05/2024 11:25:16	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 11
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,4600 **e a quantidade de** 225 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 100,4600
Homologado	29/05/2024 11:25:27	DIRCEU POLO FILHO	

Item: 12
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 115,8400 **e a quantidade de** 65 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 115,8400
Homologado	29/05/2024 11:25:37	DIRCEU POLO FILHO	

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

Prefeitura Municipal de Pedregulho

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00082/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:45 horas do dia 29 de maio de 2024, após analisado o resultado do Pregão nº 00082/2023, referente ao Processo nº 8082/2023, o Pregoeiro, Sr(a) ALESSANDRO BOLELI MEDEIROS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,9000 **e a quantidade de** 180 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 79,9000

Item: 2
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão , Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 825 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 86,9900 **e a quantidade de** 825 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:48	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 86,9900

Item: 3
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Tipo: Esporte , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante , Tamanho: 40 , Material Sola: Borracha , Material Cadarço: Algodão

, Material Palmilha: Couro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.200 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 86,9900 **e a quantidade de** 4.200 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 86,9900

Item: 4
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 180 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 74,9000 **e a quantidade de** 180 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 74,9000

Item: 5
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 675 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 84,9000 **e a quantidade de** 675 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 84,9000

Item: 6
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 195 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PE COM PE CALCADOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 109,9000 **e a quantidade de** 195 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PE COM PE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF: 55.541.130/0006-38, Melhor lance: R$ 109,9000

Item: 7
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 85,0200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 85,0100 **e a quantidade de** 60 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 85,0100

Item: 8
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 275 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,0700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 105,0600 **e a quantidade de** 275 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 105,0600

Item: 9
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.400 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 120,4100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CONFECCOES MCB LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,4000 **e a quantidade de** 1.400 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONFECCOES MCB LTDA, CNPJ/CPF: 18.381.449/0001-02, Melhor lance: R$ 120,4000

Item: 10
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 81,9400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 81,9400 **e a quantidade de** 60 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 81,9400

Item: 11
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 225 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 100,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 100,4600 **e a quantidade de** 225 **Par** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 100,4600

Item: 12
Descrição: Sapato masculino
Descrição Complementar: Sapato Masculino Material: Couro , Material Sola: Borracha , Material Palmilha: Couro , Material Cadarço: Algodão , Cor: Preta , Tipo: Esporte , Tamanho: 40 , Características Adicionais: Com Cadarço, Salto Baixo, Solado Antiderrapante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 65 **Unidade de fornecimento:** Par
Valor Máximo Aceitável: R$ 115,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 115,8400 **e a quantidade de** 65

Par .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	03/04/2024 15:35:15	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/05/2024 08:45:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAGAZINE MARINI NOGUEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 00.691.574/0001-53, Melhor lance: R$ 115,8400

Fim do documento

Outros Atos

Relatórios Contábeis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
020000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO	**2.324.934,57**	**11.109.583,55**	**2.917.831,94**	**1.764.374,33**	**2.912.184,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.560,24**	**8.197.399,08**
01 100 0002 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.648,50	0,00	0,00	1.648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 100 0012 COMPENSAÇÃO RECURSOS HÍDRICOS - DNAEE	69.731,60	89.983,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.731,60	89.983,76
01 100 0013 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	8.426,55	21.993,00	14.623,60	8.426,55	14.623,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.369,40
01 100 0017 MULTAS DE TRANSITO	6,80	2.546,20	1.290,00	6,80	1.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,20
01 100 1034 Contrapartida Rec. Próprios Convênio nº 917239/2021/MDR/CAIXA	0,00	166.287,76	163.959,73	0,00	163.959,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.328,03
01 100 1406 CONTRAPARTIDA CONVÊNIO 101406/2022 REFORMA ESTAÇÕES	0,00	75.038,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.038,41
01 110 GERAL	856.415,11	3.528.230,14	848.929,52	551.185,29	848.929,52	0,00	0,00	0,00	0,00	305.229,82	2.679.300,62
01 210 EDUCAÇÃO INFANTIL	941,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,25	0,00
01 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	14.452,70	31.551,00	24.730,00	13.952,89	24.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499,81	6.821,00
01 212 1011 CONTRAPARTIDA CONSTR. CRECHE ST. TEREZINHA	0,00	128.503,18	5.157,59	0,00	5.157,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.345,59
01 213 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	31.401,08	3.939,00	2.560,00	31.089,08	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,00	1.379,00
01 220 ENSINO FUNDAMENTAL	236.304,41	45.417,90	16.198,90	187.731,27	16.198,90	0,00	0,00	0,00	0,00	48.573,14	29.219,00
01 230 ENSINO MÉDIO	2.772,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.772,15	0,00
01 240 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.392,27	7.376,73	5.666,66	26.611,89	5.666,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,38	1.710,07
01 250 EDUCAÇÃO-FUNDEF	52.577,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.577,56	0,00
01 301 3010 ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS	341.904,03	86.689,87	41.102,80	325.170,42	41.102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.733,61	45.587,07
01 302 3021 MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS PRÓPRIOS	109.125,88	88.019,74	81.115,19	104.545,65	81.115,19	0,00	0,00	0,00	0,00	4.580,23	6.904,55
01 303 3031 VIGILANCIA EM SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	11.235,24	3.985,00	3.580,00	11.235,24	3.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405,00
01 304 3041 ASSISTENCIA FARMACEUTICA - RECURSOS PROPRIOS	13.347,74	2.792,00	2.792,00	11.999,24	2.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,50	0,00
01 310 SAÚDE?GERAL	32.022,13	21.071,03	12.074,88	14.149,52	12.074,88	0,00	0,00	0,00	0,00	17.872,61	8.996,15
01 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	60.065,19	5.310,10	2.972,91	45.044,46	2.749,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15.020,73	2.560,16
02 100 0078 DRENAGEM URBANA BAIRRO GUANABARA	0,00	60.474,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.474,36
02 100 0079 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO GUANABARA	0,00	85.169,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.169,58
02 100 0084 REFORMA E RESTAURAÇÃO DE 3 ESTAÇÕES FERROVIARIAS	0,00	295.024,55	83.168,14	0,00	83.168,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.856,41
02 100 0582 CONST PISTA DE CAMINHADA NV.PED E MORADA SOL CONV100582/2022	0,00	23.382,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.382,17
02 100 1026 REVITALIZAÇÃO PRAÇAS EMENDA 2022.080.35372	0,00	197.119,36	24.755,59	0,00	24.755,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.363,77
02 100 1326 Recapeamento asfáltico - Convênio nº 101326/2023	0,00	207.928,12	207.928,12	0,00	207.928,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 100 1459 Recapeamento Asfáltico Pista de Caminhada Av. Orestes Quércia - Convênio nº 101459/2023	0,00	186.112,50	186.112,50	0,00	186.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 200 0001 MERENDA ESCOLAR ESTADO	8.684,00	0,00	0,00	4.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.376,00	0,00
02 212 2184 CONSTR. CRECHE PADRÃO FDE ST. TEREZINHA	0,00	3.812.259,39	763.960,10	0,00	763.960,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.048.299,29
02 220 ENSINO FUNDAMENTAL	38.112,53	24.830,65	24.520,65	30.084,09	24.520,65	0,00	0,00	0,00	0,00	8.028,44	310,00
02 220 0001 TRANSPORTE DE ALUNOS-ESTADO	1.033,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,08	0,00
02 261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	32.542,03	0,00	0,00	32.542,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emitido por André Silva - 04/06/2024, 09:42:05 Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
02 262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	51.037,96	0,00	0,00	51.037,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 271 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	36.614,40	0,00	0,00	36.614,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 272 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	22.839,24	0,00	0,00	22.839,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 273 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	21.460,07	0,00	0,00	21.460,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	6.588,37	0,00	0,00	6.588,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300 0014 SORRIA SÃO PAULO	0,00	5.221,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.221,00
02 300 0017 PABINHO - ATENÇÃO BÁSICA	4.439,61	14.805,60	14.805,60	4.439,61	14.805,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 300 0019 DOSE CERTA	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00	0,00
02 300 0021 QUALIS MAIS	40.793,07	1.338,00	370,00	40.793,07	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,00
02 301 1029 EMENDA SAÚDE ESTADUAL Nº 2022.125.41886	0,00	4.180,00	4.180,00	0,00	4.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 500 0016 PSB - AÇÃO JOVEM	6.350,00	0,00	0,00	6.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 801 0511 Emenda parlamentar nº 2023.060.50511 - Assistência Social	2.898,00	0,00	0,00	2.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 100 0002 FUNDO ESPECIAL PETROLEO	0,00	890,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890,00
05 100 9172 Convênio Recapeamento nº 917239/2021/MDR/CAIXA	0,00	238.856,00	235.512,02	0,00	235.512,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.343,98
05 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	5.826,58	158.247,90	1.200,00	5.364,38	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462,20	157.047,90
05 285 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 288 RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	6.362,55	1.264,21	0,00	5.766,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,96	1.264,21
05 300 0003 SAÚDE - PAB	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
05 300 0005 ALTERAR NOME DA VARIAVEL	1.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.860,00	0,00
05 301 ATENÇÃO BÁSICA	1.039,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039,16	0,00
05 301 1020 INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO BASICA PORTARIA Nº 841/2022	110,00	0,00	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 301 3011 ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	528,00	22.957,98	22.250,10	528,00	22.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,88
05 302 0005 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	6.838,25	4.588,25	0,00	53,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784,50
05 302 1452 INCREMENTO TEMPORÁRIO ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE PORTARIA Nº 1.452/2022	47.815,24	25.394,50	19.615,50	47.815,24	19.615,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.779,00
05 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.140,00	7.501,70	7.501,70	7.140,00	7.501,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	7.224,37	5.494,50	0,00	5.494,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,87
05 500 0001 PAIF	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
05 500 0023 SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	0,00	4.358,65	4.227,40	0,00	4.227,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,25
05 500 0871 PROCAD - SUAS - PORTARIA MDS Nº 871/2023	1.200,00	2.700,00	2.700,00	1.200,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 100 0013 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0,00	339.855,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.855,30
91 100 0017 MULTAS DE TRANSITO EXERC. ANT.	0,00	17.550,00	9.220,00	0,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.330,00
92 300 0021 QUALIS MAIS	39.380,00	7.326,70	7.326,70	39.380,00	7.326,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92 500 1018 DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº.028 DE 24 DE MAIO DE 2022	4.090,00	3.037,79	3.037,79	4.090,00	3.037,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 220 0021 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - EQUIP. MOB. PROINF. PAC	0,00	56.676,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.676,39
95 280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	2.560,00	5.500,00	0,00	2.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, artigo 53, inciso V

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
				Pagamentos		Cancelamentos					
	Processados	Não Processados	Liquidação	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
95 282 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	3.844,19	201.819,40	8.947,00	1.812,18	8.947,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.032,01	192.872,40
95 302 0005 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.216,50	27.397,50	27.397,50	14.216,50	27.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.740,00	21.369,00	21.369,00	4.740,00	21.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 313 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	26.681,21	0,00	0,00	26.681,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 500 0219 PORTARIA FNAS Nº 9/2022 Estruturação da Rede de Serv do SUAS	618,59	375,00	0,00	618,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00
97 100 0102 OP DE CRÉDITO - AMPLIAÇÃO AV FELICIO POLO	0,00	725.862,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.862,81
TOTAL	**2.324.934,57**	**11.109.583,55**	**2.917.831,94**	**1.764.374,33**	**2.912.184,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**560.560,24**	**8.197.399,08**

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETARIO DE FINANCAS

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA
CONTADOR

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**105.679.600,00**	**105.679.600,00**	**34.398.709,74**	**35.472.881,77**	**70.206.718,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.509.800,00	6.509.800,00	2.118.939,92	2.655.289,54	3.854.510,46
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.730.100,00	2.730.100,00	888.647,54	722.710,19	2.007.389,81
Receita de Serviços	106.500,00	106.500,00	34.665,75	2.085,24	104.414,76
Transferências Correntes	96.125.000,00	96.125.000,00	31.288.687,47	32.016.086,00	64.108.914,00
Outras Receitas Correntes	208.200,00	208.200,00	67.769,06	76.710,80	131.489,20
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**238.000,00**	**238.000,00**	**1.250.579,52**	**-1.012.579,52**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	238.000,00	238.000,00	1.250.579,52	-1.012.579,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**13.289.600,00**	**13.289.600,00**	**4.325.764,79**	**4.619.836,27**	**8.669.763,73**
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**92.390.000,00**	**92.628.000,00**	**30.310.944,95**	**32.103.625,02**	**60.524.374,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**92.390.000,00**	**92.628.000,00**	**30.310.944,95**	**32.103.625,02**	**60.524.374,98**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**92.390.000,00**	**92.628.000,00**	**30.310.944,95**	**32.103.625,02**	**60.524.374,98**

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhado até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	**84.546.000,00**	**619.359,12**	**85.165.359,12**	**43.946.579,61**	**25.713.658,35**	**24.821.399,27**	**41.218.779,51**	**18.232.921,26**	**892.259,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.896.000,00	39.055,13	34.935.055,13	11.512.699,63	11.501.595,97	10.949.237,52	23.422.355,50	11.103,66	552.358,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	323.000,00	122.051,32	122.051,32	127.000,00	200.948,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.200.000,00	580.303,99	49.780.303,99	32.110.879,98	14.090.011,06	13.750.110,43	17.669.424,01	18.020.868,92	339.900,63
DESPESAS DE CAPITAL	**5.995.000,00**	**2.689.575,51**	**8.684.575,51**	**961.741,21**	**286.866,41**	**284.506,41**	**7.722.834,30**	**674.874,80**	**2.360,00**
INVESTIMENTOS	5.045.000,00	2.689.575,51	7.734.575,51	504.741,21	146.583,81	144.223,81	7.229.834,30	358.157,40	2.360,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	457.000,00	140.282,60	140.282,60	493.000,00	316.717,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.848.000,00**	**0,00**	**1.848.000,00**						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	**92.390.000,00**	**3.308.934,63**	**95.698.934,63**	**44.908.320,82**	**26.000.524,76**	**25.105.905,68**	**48.942.613,81**	**18.907.796,06**	**894.619,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**92.390.000,00**	**3.308.934,63**	**95.698.934,63**	**44.908.320,82**	**26.000.524,76**	**25.105.905,68**	**48.942.613,81**	**18.907.796,06**	**894.619,08**
SUPERÁVIT (XI)					**6.103.100,26**				
TOTAL (XII) = (X + XI)	**92.390.000,00**	**3.308.934,63**	**95.698.934,63**	**44.908.320,82**	**32.103.625,02**	**25.105.905,68**	**48.942.613,81**	**18.907.796,06**	**894.619,08**

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETARIO DE FINANCAS

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA
CONTADOR

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pedregulho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOABRIL/2024
REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
01 LEGISLATIVA	**2.360.000,00**	**0,00**	**2.360.000,00**	**650.914,99**	**1.709.085,01**	**564.001,03**	**86.913,96**
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.360.000,00	0,00	2.360.000,00	650.914,99	1.709.085,01	564.001,03	86.913,96
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.470.000,00**	**0,00**	**1.470.000,00**	**894.621,99**	**575.378,01**	**877.665,56**	**16.956,43**
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00	894.621,99	575.378,01	877.665,56	16.956,43
04 ADMINISTRAÇÃO	**6.094.000,00**	**-284.473,93**	**5.809.526,07**	**2.773.360,13**	**3.036.165,94**	**1.334.293,64**	**1.439.066,49**
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.289.000,00	-284.473,93	4.004.526,07	1.824.893,76	2.179.632,31	911.183,83	913.709,93
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	914.000,00	0,00	914.000,00	287.486,43	626.513,57	258.510,70	28.975,73
126 TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	695.000,00	0,00	695.000,00	607.963,72	87.036,28	149.410,00	458.553,72
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	120.000,00	0,00	120.000,00	53.016,22	66.983,78	15.189,11	37.827,11
06 SEGURANÇA PUBLICA	**1.941.000,00**	**362.573,93**	**2.303.573,93**	**697.279,99**	**1.606.293,94**	**600.826,95**	**96.453,04**
181 POLICIAMENTO	1.941.000,00	362.573,93	2.303.573,93	697.279,99	1.606.293,94	600.826,95	96.453,04
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**2.630.500,00**	**348.379,50**	**2.978.879,50**	**1.378.204,28**	**1.600.675,22**	**678.240,05**	**699.964,23**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000,00	192.393,08	912.393,08	258.326,21	654.066,87	202.947,80	55.378,41
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	626.000,00	0,00	626.000,00	386.736,60	239.263,40	179.853,62	206.882,98
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	14.500,00	61.742,09	76.242,09	833,30	75.408,79	833,30	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	742.000,00	72.939,52	814.939,52	638.897,78	176.041,74	225.350,79	413.546,99
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	528.000,00	21.304,81	549.304,81	93.410,39	455.894,42	69.254,54	24.155,85
10 SAÚDE	**20.259.200,00**	**679.100,00**	**20.938.300,00**	**11.644.771,51**	**9.293.528,49**	**6.665.678,10**	**4.979.093,41**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.500,00	0,00	208.500,00	108.501,58	99.998,42	108.471,88	29,70
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.431.000,00	30.000,00	13.461.000,00	5.966.484,64	7.494.515,36	4.476.779,42	1.489.705,22
302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	5.615.000,00	657.200,00	6.272.200,00	5.107.080,85	1.165.119,15	1.783.188,56	3.323.892,29
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	422.700,00	0,00	422.700,00	238.682,78	184.017,22	80.106,53	158.576,25
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	552.000,00	-8.100,00	543.900,00	224.021,66	319.878,34	217.131,71	6.889,95
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
11 TRABALHO	**2.088.000,00**	**301.400,00**	**2.389.400,00**	**1.976.032,69**	**413.367,31**	**914.640,79**	**1.061.391,90**
331 PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	50.000,00	301.400,00	351.400,00	282.619,28	68.780,72	211.911,56	70.707,72
334 FOMENTO AO TRABALHO	2.038.000,00	0,00	2.038.000,00	1.693.413,41	344.586,59	702.729,23	990.684,18
12 EDUCAÇÃO	**31.013.445,95**	**362.655,13**	**31.376.101,08**	**16.193.042,65**	**15.183.058,43**	**9.087.052,47**	**7.105.990,18**
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	0,00	105.000,00	18.542,69	86.457,31	9.543,85	8.998,84
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.084.000,00	118.600,00	2.202.600,00	753.023,46	1.449.576,54	436.420,13	316.603,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.424.800,00	44.055,13	19.468.855,13	10.334.401,08	9.134.454,05	5.540.738,41	4.793.662,67
362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	24.234,78	45.765,22
364 ENSINO SUPERIOR	1.070.000,00	100.000,00	1.170.000,00	1.016.423,30	153.576,70	235.984,33	780.438,97
365 EDUCACAO INFANTIL	7.254.645,95	100.000,00	7.354.645,95	3.612.105,54	3.742.540,41	2.584.533,86	1.027.571,68
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	0,00	1.005.000,00	388.546,58	616.453,42	255.597,11	132.949,47
13 CULTURA	**2.201.000,00**	**-85.000,00**	**2.116.000,00**	**187.020,39**	**1.928.979,61**	**135.845,07**	**51.175,32**
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.201.000,00	-85.000,00	2.116.000,00	187.020,39	1.928.979,61	135.845,07	51.175,32
14 DIREITOS DA CIDADANIA	**339.000,00**	**20.000,00**	**359.000,00**	**87.858,50**	**271.141,50**	**72.099,78**	**15.758,72**
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	38.000,00	0,00	38.000,00	3.645,00	34.355,00	3.645,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.000,00	0,00	222.000,00	52.793,60	169.206,40	52.618,04	175,56
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	79.000,00	20.000,00	99.000,00	31.419,90	67.580,10	15.836,74	15.583,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOABRIL/2024
REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"							
15 URBANISMO	**11.962.000,00**	**616.625,81**	**12.578.625,81**	**5.313.455,44**	**7.265.170,37**	**3.535.286,03**	**1.778.169,41**
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.000,00	-112.500,00	339.500,00	719,56	338.780,44	719,56	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	11.510.000,00	729.125,81	12.239.125,81	5.312.735,88	6.926.389,93	3.534.566,47	1.778.169,41
16 HABITAÇÃO	**2.580.000,00**	**690.928,53**	**3.270.928,53**	**3.784,88**	**3.267.143,65**	**0,00**	**3.784,88**
482 HABITAÇÃO URBANA	2.580.000,00	690.928,53	3.270.928,53	3.784,88	3.267.143,65	0,00	3.784,88
18 GESTÃO AMBIENTAL	**290.000,00**	**-80.000,00**	**210.000,00**	**132.580,00**	**77.420,00**	**34.770,00**	**97.810,00**
541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	-80.000,00	150.000,00	118.680,00	31.320,00	34.770,00	83.910,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000,00	0,00	60.000,00	13.900,00	46.100,00	0,00	13.900,00
20 AGRICULTURA	**335.000,00**	**0,00**	**335.000,00**	**173.074,09**	**161.925,91**	**101.947,04**	**71.127,05**
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	335.000,00	0,00	335.000,00	173.074,09	161.925,91	101.947,04	71.127,05
23 COMERCIO E SERVIÇOS	**502.000,00**	**-99.125,81**	**402.874,19**	**109.029,11**	**293.845,08**	**89.380,97**	**19.648,14**
695 TURISMO	502.000,00	-99.125,81	402.874,19	109.029,11	293.845,08	89.380,97	19.648,14
26 TRANSPORTE	**941.500,00**	**-100.000,00**	**841.500,00**	**351.244,80**	**490.255,20**	**223.494,33**	**127.750,47**
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	941.500,00	-100.000,00	841.500,00	351.244,80	490.255,20	223.494,33	127.750,47
27 DESPORTO E LAZER	**1.054.000,00**	**575.871,47**	**1.629.871,47**	**828.211,91**	**801.659,56**	**445.607,82**	**382.604,09**
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.054.000,00	575.871,47	1.629.871,47	828.211,91	801.659,56	445.607,82	382.604,09
813 LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**2.481.354,05**	**0,00**	**2.481.354,05**	**1.513.833,47**	**967.520,58**	**639.695,13**	**874.138,34**
331 PROTEÇÃO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	116.000,00	0,00	116.000,00	31.137,83	84.862,17	28.262,52	2.875,31
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	780.000,00	620.000,00	262.333,92	517.666,08
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	965.354,05	0,00	965.354,05	702.695,64	262.658,41	349.098,69	353.596,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.848.000,00**	**0,00**	**1.848.000,00**	**0,00**	**1.848.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**92.390.000,00**	**3.308.934,63**	**95.698.934,63**	**44.908.320,82**	**50.790.613,81**	**26.000.524,76**	**18.907.796,06**

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETARIO DE FINANCAS

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA
CONTADOR

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Referência: ABRIL/2024

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	05/ 2023	06/ 2023	07/ 2023	08/ 2023	09/ 2023	10/ 2023	11/ 2023	12/ 2023	01/ 2024	02/ 2024	03/ 2024	04/ 2024	
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.858.353,21	2.731.272,06	1.822.784,38	1.906.433,52	1.873.869,89	1.965.215,06	1.929.219,92	3.524.424,83	2.385.780,49	1.978.572,38	2.188.078,83	2.176.254,37	26.340.258,94
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	78.546,25	78.390,07	78.546,25	73.878,55	73.878,55	73.878,55	78.546,25	78.546,25	73.772,29	84.373,80	87.004,00	77.322,26	936.683,07
Encargos Sociais	578.169,65	664.976,56	554.642,07	593.081,97	579.299,66	654.696,62	576.799,58	1.248.710,80	419.190,95	425.994,54	467.847,21	687.694,23	7.451.103,84
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	2.640,00	3.960,00	2.640,00	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**2.517.709,11**	**3.478.598,69**	**2.458.612,70**	**2.576.034,04**	**2.529.688,10**	**2.693.790,23**	**2.584.565,75**	**4.851.681,88**	**2.878.743,73**	**2.489.040,72**	**2.742.930,04**	**2.941.270,86**	**34.742.665,85**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	103.203,87	156.221,60	94.092,66	108.276,01	99.339,23	101.438,37	27.172,80	32.128,11	120.094,83	114.441,43	113.623,91	104.699,93	1.174.732,75
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.092,45	7.618,49	22.855,47	7.618,49	0,00	10.110,54	5.055,27	91.350,71
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**103.203,87**	**156.221,60**	**94.092,66**	**108.276,01**	**99.339,23**	**139.530,82**	**34.791,29**	**54.983,58**	**127.713,32**	**114.441,43**	**123.734,45**	**109.755,20**	**1.266.083,46**
TOTAL LÍQUIDO (I - II)													**33.476.582,39**

Emitido por André Silva - 04/06/2024, 09:27:43 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Referência: ABRIL/2024

_____	_____	_____
SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA	DIRCEU POLO FILHO
SECRETARIO DE FINANCAS	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADO (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.128.100,00	6.128.100,00	2.629.737,81	42,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.000,00	548.000,00	2.370,28	0,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.090.000,00	1.090.000,00	556.848,78	51,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.415.000,00	2.415.000,00	1.247.646,93	51,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.494.000,00	1.494.000,00	630.853,60	42,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	18.800,00	18.800,00	0,71	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	41.976,93	59,12
Divida Ativa de Impostos	491.300,00	491.300,00	150.040,58	30,54
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.448.000,00	66.448.000,00	23.160.308,22	34,85
Cota-Parte FPM	25.915.000,00	25.915.000,00	9.233.694,14	35,63
Cota-Parte ICMS	36.458.000,00	36.458.000,00	11.351.978,38	31,14
Cota-Parte IPI-Exportação	203.000,00	203.000,00	75.983,68	37,43
Cota-Parte ITR	577.000,00	577.000,00	67.662,69	11,73
Cota-Parte IPVA	3.295.000,00	3.295.000,00	2.430.989,33	73,78
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**72.576.100,00**	**72.576.100,00**	**25.790.046,03**	**35,54**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL DO EXERCÍCIO**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**ARRECADADO (b)**	**% (b/a) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.752.200,00	3.752.200,00	1.388.638,40	37,01
Provenientes da União	3.515.500,00	3.515.500,00	1.311.832,94	37,32
Provenientes dos Estados	236.700,00	236.700,00	76.805,46	32,45
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	34.299,71	∞
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.752.200,00**	**3.752.200,00**	**1.422.938,11**	**37,92**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS CORRENTES	18.920.200,00	18.999.300,00	11.090.083,03	58,37	6.190.033,70	32,58
Pessoal e Encargos Sociais	7.380.000,00	7.380.000,00	2.497.515,41	33,84	2.486.411,76	33,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.540.200,00	11.619.300,00	8.592.567,62	73,95	3.703.621,94	31,87
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	610.000,00	79.044,08	12,96	0,00	0,00
Investimentos	230.000,00	610.000,00	79.044,08	12,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE COMPUTADAS (IV)	**19.150.200,00**	**19.609.300,00**	**11.169.127,11**	**56,96**	**6.190.033,70**	**31,57**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.109.000,00	1.259.000,00	475.644,40	37,78	475.644,40	37,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Sáude - SUS	1.109.000,00	1.259.000,00	475.644,40	37,78	475.644,40	37,78
Provenientes da União	1.109.000,00	1.109.000,00	475.644,40	42,89	475.644,40	42,89
Provenientes do Estado	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.109.000,00**	**1.329.000,00**	**475.644,40**	**35,79**	**475.644,40**	**35,79**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**18.041.200,00**	**18.280.300,00**	**10.693.482,71**	**58,50**	**5.714.389,30**	**31,26**
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(IVg) / IIIb x 100]						**24,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAL**	
	Cancelados em (h)	**Cancelados em (i)**
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**	
	Não Compensado (j)	**(l)**
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	**%((l/ total)x100)**	**ATÉ O BIMESTRE (m)**	**%((m/total m)x100)**
Administração Geral	208.500,00	208.500,00	108.501,58	0,93	108.471,88	1,63
Atenção Básica	13.431.000,00	13.461.000,00	5.966.484,64	51,24	4.476.779,42	67,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.615.000,00	6.272.200,00	5.107.080,85	43,86	1.783.188,56	26,75
Suporte Profilático e Terapêutico	422.700,00	422.700,00	238.682,78	2,05	80.106,53	1,20
Vigilância Sanitária	552.000,00	543.900,00	224.021,66	1,92	217.131,71	3,26
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.259.200,00**	**20.938.300,00**	**11.644.771,51**	**100,00**	**6.665.678,10**	**100,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS (B8)	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	102.984.600,00	102.984.600,00	34.758.431,73
Receita Tributária	6.509.800,00	6.509.800,00	2.655.289,54
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	35.100,00	35.100,00	8.260,15
Receita Patrimonial	2.730.100,00	2.730.100,00	722.710,19
(-) Aplicações Financeiras	-2.695.000,00	-2.695.000,00	-714.450,04
Transferências Correntes	96.125.000,00	96.125.000,00	32.016.086,00
Demais Receitas Correntes	314.700,00	314.700,00	78.796,04
Diversas Receitas Correntes	314.700,00	314.700,00	78.796,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	238.000,00	1.250.579,52
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	238.000,00	1.250.579,52
Convênios	0,00	238.000,00	1.250.579,52
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	0,00	238.000,00	1.250.579,52
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	13.289.600,00	13.289.600,00	4.619.836,27
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	89.695.000,00	89.933.000,00	31.389.174,98
DESPESAS FISCAIS	**DOTAÇÃO ANUAL INICIAL**	**DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS CORRENTES (X)	84.546.000,00	85.165.359,12	25.713.658,35
Pessoal e Encargos Sociais	34.896.000,00	34.935.055,13	11.501.595,97
Juros e Encargos da Dívida (XI)	450.000,00	450.000,00	122.051,32
Outras Despesas Correntes	49.200.000,00	49.780.303,99	14.090.011,06
DESP. FISCAIS CORRENTES(XII)=(X-XI)	84.096.000,00	84.715.359,12	25.591.607,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.995.000,00	8.684.575,51	286.866,41
Investimentos	5.045.000,00	7.734.575,51	146.583,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	950.000,00	950.000,00	140.282,60
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	5.045.000,00	7.734.575,51	146.583,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.848.000,00	1.848.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	90.989.000,00	94.297.934,63	25.738.190,84
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.294.000,00	-4.364.934,63	5.650.984,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR**		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.025.443,68		

_____	_____	_____
SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA	DIRCEU POLO FILHO
SECRETARIO DE FINANCAS	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.128.100,00	2.629.737,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.031.800,00	180.449,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.099.300,00	556.848,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.497.000,00	1.261.585,86
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	630.853,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.526.000,00	23.160.308,22
2.1- Cota-Parte FPM	28.993.000,00	9.233.694,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.915.000,00	9.233.694,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.078.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.458.000,00	11.351.978,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	203.000,00	75.983,68
2.4- Cota-Parte ITR	577.000,00	67.662,69
2.5- Cota-Parte IPVA	3.295.000,00	2.430.989,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**75.654.100,00**	**25.790.046,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**13.289.600,00**	**4.619.836,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**5.623.925,00**	**1.815.449,86**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.600.000,00	4.266.749,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.600.000,00	4.266.749,76
6.1.1- Principal	11.420.000,00	4.240.436,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	26.312,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	**-1.869.600,00**	**-379.399,30**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-222.041,88
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-222.041,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.044.707,88

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.669.055,13	3.712.183,91	3.712.183,91	3.506.359,25	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.669.055,13	3.712.183,91	3.712.183,91	3.506.359,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.342.000,00	1.387.282,98	1.387.282,98	1.307.059,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	7.327.055,13	2.324.900,93	2.324.900,93	2.199.300,19	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.673.128,78	3.673.128,78	3.467.304,12	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.673.128,78	3.673.128,78	3.467.304,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.986.724,83	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	426.674,98	593.620,98	593.620,98	166.946,00	13,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.046.525,32	222.041,88	0,00	0,00	222.041,88	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.046.525,32	222.041,88	0,00	0,00	222.041,88	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.712.000,00	947.261,94	635.813,41	614.740,98	311.448,53
20.1- Educação Infantil	707.000,00	558.715,36	380.216,30	371.716,30	178.499,06
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.005.000,00	388.546,58	255.597,11	243.024,68	132.949,47
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.376.055,13	4.270.899,27	4.092.400,21	3.878.075,55	178.499,06
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.049.000,00	1.945.998,34	1.767.499,28	1.678.775,36	178.499,06
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.327.055,13	2.324.900,93	2.324.900,93	2.199.300,19	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	635.813,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.619.836,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	166.946,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	5.088.703,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.447.511,51	5.088.703,68	19,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	206.422,15	2.560,00	204.731,15	0,00	1.691,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.340,08	2.560,00	33.649,08	0,00	1.691,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	171.082,07	0,00	171.082,07	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.768.800,00	3.058.356,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.609.800,00	640.105,30

31.1.1- Salário-Educação	2.035.000,00	467.858,70
31.1.2- PDDE	2.800,00	0,00
31.1.3- PNAE	481.000,00	144.533,88
31.1.4 - PNATE	89.000,00	27.712,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.159.000,00	2.418.251,52
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.895.045,95	11.903.600,69	4.985.108,41	4.865.753,49	6.918.492,28
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.305.645,95	1.666.107,20	817.034,58	800.132,88	849.072,62
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.141.800,00	8.009.500,15	3.215.837,48	3.136.323,79	4.793.662,67
32.3- ENSINO MÉDIO	70.000,00	70.000,00	24.234,78	24.234,78	45.765,22
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.170.000,00	1.016.423,30	235.984,33	226.687,21	780.438,97
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.005.000,00	388.546,58	255.597,11	243.024,68	132.949,47
32.8- OUTRAS	2.202.600,00	753.023,46	436.420,13	435.350,15	316.603,33

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.376.101,08	16.193.042,65	9.087.052,47	8.746.615,99	7.105.990,18
33.1- Despesas Correntes	30.542.501,08	16.059.463,35	9.084.692,47	8.746.615,99	6.974.770,88
33.1.1- Pessoal Ativo	13.805.055,13	4.819.033,03	4.819.033,03	4.590.220,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500.445,95	463.344,87	207.788,52	207.788,52	255.556,35
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.237.000,00	10.777.085,45	4.057.870,92	3.948.607,17	6.719.214,53
33.2- Despesas de Capital	833.600,00	133.579,30	2.360,00	0,00	131.219,30
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	833.600,00	133.579,30	2.360,00	0,00	131.219,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	577.567,51	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.266.749,76	467.858,70
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.677.441,32	236.024,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**1.166.875,95**	**231.833,89**
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	**1.166.875,95**	**231.833,89**

FONTE: Sistema de Admnistração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA	DIRCEU POLO FILHO
SECRETARIO DE FINANCAS	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												Total 12 meses
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.952.489,42**	**7.231.465,52**	**7.755.303,03**	**8.214.351,54**	**8.500.305,77**	**9.695.768,63**	**8.125.482,36**	**10.439.451,10**	**10.082.925,48**	**8.403.294,10**	**7.839.273,21**	**9.147.388,98**	**105.387.499,14**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.584,84	602.608,96	865.616,44	1.050.865,40	868.133,23	1.173.366,11	667.680,82	834.965,11	755.397,29	356.650,16	619.140,15	924.101,94	9.197.110,45
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	228.548,18	215.147,15	250.721,80	253.020,84	180.847,61	176.872,92	168.511,24	155.705,25	175.156,41	153.461,84	168.958,59	225.133,35	2.352.085,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	300,00	300,00	300,00	833,52	706,07	706,07	711,12	543,11	600,02	612,92	0,01	872,29	6.485,13
Transferências Correntes	9.198.503,29	6.381.585,12	6.626.729,62	6.895.291,38	7.420.524,06	8.327.763,73	7.257.244,12	9.421.490,51	9.126.485,98	7.878.706,76	7.031.273,34	7.979.619,92	93.545.217,83
Outras Receitas Correntes	46.553,11	31.824,29	11.935,17	14.340,40	30.094,80	17.059,80	31.335,06	26.747,12	25.285,78	13.862,42	19.901,12	17.661,48	286.600,55
DEDUÇÕES (II)	**1.366.062,72**	**996.242,40**	**964.174,77**	**1.059.593,60**	**1.054.092,47**	**1.266.152,98**	**1.021.977,37**	**1.226.603,36**	**1.464.633,54**	**1.284.096,41**	**1.060.356,29**	**1.217.406,03**	**13.981.391,94**
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.289.502,72	919.682,40	898.174,77	983.033,60	977.532,47	1.237.112,98	992.937,37	1.133.411,36	1.362.969,54	1.182.432,41	958.692,29	1.115.742,03	13.051.223,94
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	76.560,00	76.560,00	66.000,00	76.560,00	76.560,00	29.040,00	29.040,00	93.192,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	930.168,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**91.406.107,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													**91.406.107,20**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													**91.406.107,20**

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETARIO DE FINANCAS

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA
CONTADOR

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Emitido por André Silva - 04/06/2024, 09:18:07 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

REFERÊNCIA: ABRIL/2024

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	EM 31 DEZ 2023 (a)	EM 1° BIMESTRE (b)	EM 2° BIMESTRE (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.022.525,99	3.421.291,49	3.411.832,45
DEDUÇÕES (II)[1]	19.175.290,52	24.682.910,03	23.059.030,63
Ativo Disponível	21.975.110,92	25.833.022,18	24.313.587,34
Haveres Financeiros	438,23	438,23	8.115,85
(-) Restos a Pagar Processados	2.350.580,16	943.133,72	566.207,71
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	449.678,47	207.416,66	696.464,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.152.764,53	-21.261.618,54	-19.647.198,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.751.486,04	1.751.486,04	1.751.486,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-18.904.250,57	-23.013.104,58	-21.398.684,22

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a 2° BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL	**1.614.420,36**	**-2.494.433,65**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**716.042,00**

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO	ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA	DIRCEU POLO FILHO
SECRETARIO DE FINANCAS	CONTADOR	PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	REFERÊNCIA: ABRIL/2024	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de endividamento		**R$ 91.406.107,20**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da despesa com Pessoal		**R$ 91.406.107,20**
	R$	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**33.476.582,39**	**36,6240 %**
Limite Máximo (art. 20 LRF)	49.359.297,89	54,0000 %
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	46.891.332,99	51,3000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-19.428.170,63	-21,2548 %
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	109.687.328,64	120,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000 %
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	20.109.343,58	22,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Operações de Crédito (exceto ARO)		
Realizadas no período	0,00	0,0000 %
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	14.624.977,15	16,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo devedor	0,00	0,0000 %
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	6.398.427,50	7,0000 %
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000 %

SEBASTIAO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETARIO DE FINANCAS

ANDRÉ LUIZ DA SILVA E SILVA
CONTADOR

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Emitido por André Silva - 04/06/2024, 09:39:19 Página 1 de 1

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

****

PORTARIA MUNICIPAL Nº 163 DE 02 DE ABRIL DE 2012

"Admite a Sra. Gabriela Ferreira Peixoto para o cargo de Assistente Social e dá outras providências."

DIRCEU POLO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Gabriela Ferreira Peixoto, portadora RG nº 46.208.494-2, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 065504 – Série 00300, classificada em 3º Lugar no Concurso Público nº 002/2011, para o cargo de Assistente Social, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e criado pela Lei Municipal nº 1526 de 23.04.2001, alterado pela Lei Municipal nº 1891 de 20.02.2009 e Lei Municipal nº 1968 de 28.01.2010 e Lei Municipal nº 2006 de 10.06.2010 e Lei Municipal nº 2051 de 28.01.2011 e Lei Municipal nº 2093 de 30.08.2011 e Lei Municipal nº 2123 de 25.01.2012 e Lei Municipal nº 2140 de 12.03.2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 02 de Abril de 2012

DR. DIRCEU POLO
PREFEITO MUNICIPAL

****

Rua Cel. André Vilela, 96 - Centro – Pedregulho-SP
Fone /Fax(16) 3171-9400 -e-mail: pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ESTADO DE SÃO PAULO

****

PORTARIA MUNICIPAL Nº 078 DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

"Admite a Sra. Marissa Vanini Garcia para o cargo de Psicólogo e dá outras providências."

DIRCEU POLO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Admitir, a partir desta data, a Sra. Marissa Vanini Garcia, portadora RG nº 44.324.910-6, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 055219 – Série 00382-SP, classificada em 3º Lugar no Concurso Público nº 001/2011, para o cargo de Psicólogo, sendo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e criado pela Lei Municipal nº 1526 de 23.04.2001, alterado pela Lei Municipal nº 1891 de 20.02.2009 e Lei Municipal nº 1968 de 28.01.2010 e Lei Municipal nº 2051 de 28.01.2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos 04 de Outubro de 2011

DR. DIRCEU POLO
PREFEITO MUNICIPAL

****

Rua Cel. André Vilela, 96 - Centro – Pedregulho-SP
Fone /Fax(16) 3171-9400 -e-mail: pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br